



DECRETO Nº 2.582 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

“Prorroga o prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Empresas e de Pessoas Físicas e Saneamento de Débitos perante a Fazenda Municipal - REFIS/2023 - no Município de Monte Alegre do Sul”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1979, de 07 de junho de 2023 em seu artigo 3º, §1º, que autoriza a prorrogação do programa pelo prazo de 90 dias;

Considerando que de forma culminante o setor de cadastro e tributos deverá fazer valer o quanto disposto no §1º da lei nº 1970/2023, no que diz respeito ao proteto de tributos de valor até R\$ 6.500,00, bem como a Procuradoria Municipal em promover as respectivas execuções em relação aos valores superiores;

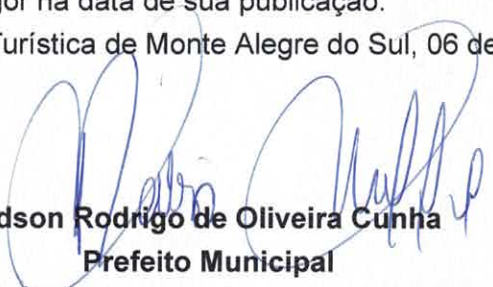
Considerando que é de conhecimento notório a queda de arrecadação aos cofres públicos de toda a região e, dessa forma propiciar o aumento da arrecadação dos cofres do município para o fechamento do presente exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** pelo prazo de 90 (noventa) dias o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE EMPRESAS E DE PESSOAS FÍSICAS E SANEAMENTO DE DÉBITOS DOS CONTRIBUÍNTES PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de setembro de 2023


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 06 de setembro de 2023


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo